

Sugestões encaminhadas posteriormente à realização da Audiência Pública nº 01/2021 – ORE e ONUREA

Contribuições – DAIMLER

Assunto: MBBras: Pontos a serem abordados na audiência pública FNDE de 24.02.21.
(ERRATA)

Item 3.1.2.2.1 Comprimento Total: Unificar a tolerância de 8 % no comprimento total para todos os OREs (atualmente ela varia entre 5 % e 8 % dependendo do ORE). Desta maneira as equipes de Engenharia dos fornecedores (chassi e carroçarias) teriam mais liberdade nos respectivos projetos para definir as melhores configurações de balanço dianteiro, entre eixos, balanço traseiro, distribuição de cargas e lay out interno.

Item 3.1.2.11.14. O sistema de bloqueio da porta de serviço deve liberar o funcionamento do acelerador do veículo, somente com a porta fechada. Com o intuito de elevarmos ainda mais os patamares de segurança na operação dos veículos do programa “Caminho da Escola”, principalmente no crítico momento de embarque e desembarque dos estudantes em planos inclinados, propomos a inclusão de um sistema que aciona automaticamente o freio do eixo traseiro enquanto as portas estiverem abertas. Este novo sistema proposto atuará em paralelo ao atual sistema de corte do acelerador. Sugestão de texto para um possível item 3.1.2.11.14.1: No momento da abertura da porta o sistema de freio do eixo traseiro deverá ser acionado automaticamente e quando a porta for fechada totalmente pelo comando do motorista, o sistema de freio do eixo traseiro deverá ser desacionado automaticamente, liberando o veículo para o movimento após o fechamento total da porta.

Encarte B.A “Termo de Garantia”: Verificar o texto, pois, há dois valores de PBT (3.000 Kg e 3.100 Kg).

Prazos e Documentos: Introdução no edital de um “Cronograma Resumo” (ou uma tabela resumo, por exemplo) com os prazos / documentos necessários para cada uma das etapas principais: Inscrição para o Pregão, Confirmação das Propostas Vencedoras, Homologação dos Protótipos, Assinatura da Ata.

Obrigatoriedade da apresentação do CAT definitivo do conjunto chassi / carroçaria durante as fases de análise de documentos e homologação do protótipo: Esta exigência diminui a competitividade e eleva os custos de desenvolvimento no sentido que obriga os fornecedores a investirem em uma grande quantidade de protótipos e/ou ficarem restritos a uma única parceria. De uma maneira simplificada e considerando a existência de quatro grandes grupos de encarroçadores no mercado brasileiro, cada montadora de chassi que queira participar (e possua modelos de chassi para tal) de cinco lotes (por exemplo: ORE 1, ORE2, ORE3, ONUREA PA e ORE 1 4x4), seria obrigada a fabricar, encarroçar, homologar e obter o CAT de 20 (vinte) ônibus com meses de antecedência, baseado nas características técnicas do edital anterior (que podem ser alteradas e necessitar de novos testes de homologação e alteração nos respectivos

CATs) e, principalmente, sem garantias que irá ser vencedora no próximo certame. A simples introdução de uma opção de caixa automática, por exemplo, acarretaria na necessidade de montagem de novos protótipos, testes e solicitação para alteração do CAT já existente. Neste sentido, a alternativa de aceitar o CAT do conjunto chassi/carroçaria até o momento do faturamento das primeiras unidades seria de grande valia, pois, os fornecedores fariam o processo de montagem, homologação e obtenção do CAT apenas dos lotes que forem vencedores. Para dar mais robustez a este novo processo proposto, a apresentação dos respectivos protocolos de obtenção do CAT ao longo processo seria um a possibilidade viável.

Órgãos em débito para com os Fornecedores ou em péssima situação financeira: Atualmente, somos obrigados por força de edital/contrato a dar anuência para todos os pedidos (transferência direta e/ou recursos próprios) independentemente do órgão estar em dívida para conosco ou em situação financeira ruim. Estes débitos acarretam elevados custos com advogados e com pagamentos atrasados (temos casos de dívidas de 2013 e de 2015). A nossa proposta seria o próprio FNDE “barrar” os pedidos de anuência (apenas para casos de utilização de “Recursos Próprios”) dos órgãos em dívida para com os fornecedores. E para os casos de órgãos em reconhecida calamidade financeira, o FNDE autorizar apenas via “Transferência Direta”.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atte.

Gustavo Nogueira
Gerente de Vendas Especiais
VO – VGB Vendas Governo Brasil

Mercedes-Benz do Brasil
Planta 154 / CIP B 054 1 Q
09680-900 São Bernardo do Campo, Brasil